



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 0199/2011/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES, nos termos do Instrumento Convocatório EFAP/SEDS Nº 016/2010, de 20 de outubro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Reserva para as Unidades Prisionais de Ribeirão das Neves e São Joaquim de Bicas e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato à função de Agente de Segurança Penitenciário Wellington Martins Ramos de Souza, RG MG8-390.380, interpôs recurso administrativo contra o resultado do Treinamento Introdutório alegando ter preenchido todos os requisitos e atendido a todas as convocações do referido processo;

1.2 o Instrumento Convocatório supracitado prevê como requisito para aprovação a obtenção de no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos distribuídos na Avaliação Escrita do Treinamento Introdutório, *in verbis*:

9 DA SEGUNDA ETAPA - TREINAMENTO INTRODUTÓRIO

...

9.6 Será **reprovado** na Etapa de Treinamento Introdutório:

a) o candidato ao cargo cuja exigência de escolaridade é de nível fundamental (4ª série completa) e de nível médio que não obtiver, no Treinamento Introdutório, **aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na prova objetiva** e de 80% (oitenta por cento) da frequência de toda a carga-horária prevista para o Treinamento, ou enquadrar-se nas condições previstas no Art. 10 do Plano de Treinamento Introdutório. (Grifo nosso).

1.3 o candidato em comento não alcançou o mínimo exigido para aprovação na Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado, tendo obtido 55% (cinquenta e cinco por cento) do total de pontos distribuídos na Avaliação Escrita.

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos de admissibilidade;

2.2 indeferir o pedido, mantendo-se inalterada a condição de reprovado no Treinamento Introdutório do referido candidato.

Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2011.

Jose Vildes Fonseca Jardim
Respondendo pela Superintendência da EFES